



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

Prémio Anual da Ética Desportiva da Esgrima

| Programa 08 | Eixo 2, 3 | Reconhecer o mérito, valorizar o espírito desportivo |

Justificação.

"PRIMEIRO A VERDADE, DEPOIS A VITÓRIA!"

Este é um lema que todos os agentes desportivos (do Atleta ao Dirigente), Entidades (Clubes, etc.), Pais/Encarregados de Educação e público (adeptos e fãs) devem perseguir, para podermos ter um Desporto LIMPO e VERDADEIRO.

Cabe a todos, mas especialmente as entidades que superintendem o Desporto, como as Federações Desportivas, de reconhecer, valorizar e distinguir os atos de verdadeiro espírito desportivo, de respeito pelo "jogo", pelas regras, pelo adversário, pelo árbitro, pelo público.

Em cumprimento do Plano de Ação 2021-2024 da Federação Portuguesa de Esgrima e no desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2021, a federação pretende com este Programa promover e divulgar os valores éticos do Desporto e servir-se dos bons exemplos, para que outros os sigam.

Objetivos

- 1-) Divulgar princípios da ética, da defesa do espírito desportivo, da verdade desportiva e da formação integral de todos os participantes (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro);
- 2-) Reconhecer ações de autêntico Espírito Desportivo, praticadas pelos agentes desportivos da Esgrima, em treino ou em competição, dignas de registo e de serem valorizadas;
- 3-) Distinguir publicamente essas ações e os seus promotores.

Palavras-Chave.

Salas de Armas, Clubes, Escolas.

Agentes Desportivos (atletas, treinadores, árbitros, dirigentes).

Entidades parceiras.

Espírito Desportivo. Jogo Limpo. Fair Play.

Reconhecimento público.



Desenvolvimento. Operacionalização.

Projeto 1 – Prémio Anual da Ética Desportiva da Esgrima

O Art.º 5º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Esgrima refere que são fins, entre outros “*A defesa dos valores históricos, filosóficos e culturais que presidem à Esgrima*”.

Ora, nestes valores é intrínseca a ética desportiva, sem a qual o verdadeiro Desporto não faz sentido.

A atividade desportiva, pela sua riqueza social e cultural, constitui-se como um meio privilegiado para que as opções pelos valores da ética desportiva sejam, cada vez mais, postos em prática, devendo, pela sua natureza, constituir-se como um exemplo de rumo a seguir por outros setores da sociedade.

A ética desportiva é uma prática, condicionada pelas atitudes e convicções dos intervenientes. O exemplo é o principal instrumento de formação ao dispor de quem quiser multiplicar o número dos que agem segundo esses valores.

A FPE ciente da sua importância para uma Esgrima com esses valores, na defesa do espírito desportivo, do fair play e de um desporto limpo, pretende distinguir as Entidades e Agentes Desportivos que se destaquem neste âmbito durante a época desportiva.

Assim e com estes objetivos é criado o **Prémio Anual da Ética Desportiva da Esgrima** para a(s) entidade(s) ou agente(s) desportivo(s) (Atleta, Treinador, Árbitro, Dirigente, Encarregado de Educação/Pai), que premeie uma ação, atitude ou gesto de relevo na defesa do espírito desportivo, do fair play, da verdade desportiva. Considerando que outras entidades também têm na sua intervenção as mesmas finalidades e objetivos, a FPE irá convidar algumas delas para se associarem ao Projeto da FPE “**Reconhecer o mérito, valorizar o espírito desportivo**”, enquanto parceiros. A saber:

- . **IPDJ, através do PNED (Plano Nacional de Ética no Desporto)**, que integra um conjunto de iniciativas estruturadas e planificadas, que visam divulgar e promover a vivência dos valores éticos inerentes à prática desportiva como a verdade, o respeito, a responsabilidade, a amizade, a cooperação, entre muitos outros. Valores, estes, que se pretende que sejam assimilados e vividos na prática desportiva”;
- . **AdoP (Autoridade Antidopagem de Portugal)**, através do Projeto “Desporto Limpo” que “promove a luta contra a dopagem no desporto, contribuindo desse modo para a preservação da verdade desportiva e da saúde dos praticantes desportivos”;
- . **Academia Olímpica de Portugal (AOP)** a quem cabe a divulgação dos princípios do espírito desportivo entre todos os agentes desportivos e a promoção de ações que visem a sua observância nas competições desportivas e a consagração de atos exemplares de praticantes ou coletividades;
- . **Panathlon Clube de Lisboa (PCL)** que tem como uma das missões “Proclamar uma prática desportiva baseada na ética, solidariedade e fair play/espírito desportivo”;
- . **Alguma Empresa** que se reveja no Projeto e se queira associar.



Regulamento.

Em anexo.

Imagem. Prémios. Cerimónia.

- O **Prémio Anual da Ética Desportiva da Esgrima** terá uma imagem própria;
- Será realizada uma Cerimónia pública, na qual será(ão) entregue(s) o(s) Prémio(s); esta cerimónia poderá ocorrer conjuntamente com uma prova/espetáculo.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

“Reconhecer o mérito, valorizar o espírito desportivo”

Prémio Anual da Ética Desportiva da Esgrima

Regulamento

Artigo nº 1 – Objeto

A Federação Portuguesa de Esgrima (FPE), reconhecendo a importância da Ética Desportiva, do Fair Play e do Desporto Limpo na modalidade, pretende distinguir anualmente aquele(s) que se destacou(aram) na defesa destes Valores.

Reconhecendo esse mérito, a FPE pretende valorizar e premiar uma ação, atitude ou gesto de relevo na defesa do espírito desportivo, do fair play, da verdade desportiva.

O presente Regulamento define as orientações gerais para o **Prémio Anual da Ética Desportiva da Esgrima**, os destinatários dessa distinção, os critérios para atribuição do prémio e o modelo organizativo de todo o processo.

Artigo nº 2 – Âmbito

1. O **Prémio Anual da Ética Desportiva da Esgrima** assenta nos princípios da unicidade (único) e da temporalidade (anual);
2. Para efeitos de atribuição do Prémios considera-se a época desportiva anterior (setembro a julho).

Artigo nº 3 – Destinatários. Prémio.

1. São elegíveis para a atribuição do **Prémio Anual da Ética Desportiva da Esgrima**:
 - Salas de Armas/Clubes/Escolas;
 - Atletas das várias armas;
 - Treinadores;
 - Árbitros;
 - Dirigentes;
 - Pais/Encarregados de Educação
2. O Prémio destina-se à entidade, agente desportivo ou pai/encarregado de educação que, através de uma ação, atitude ou gesto de relevo, manifestou uma postura digna de relevo na defesa do espírito desportivo, do fair play e da verdade desportiva, servindo de exemplo para os demais.



3. Na mesma época podem ser atribuídos mais do que um Prémio, caso o Júri assim o entenda;
4. A atribuição do Prémio a uma Sala de Armas/Clubes/Escolas ou a um Agente Desportivo (Atletas, Treinadores, Árbitros e Dirigentes) requer a sua filiação na FPE, na respetiva época desportiva.

Artigo nº 4 – Júri

O Júri para apreciação das candidaturas ao **Prémio Anual da Ética Desportiva da Esgrima** é constituído pelos seguintes elementos:

- (1) - Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima;
- (2) - Vice-Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima;
- (3) - Um elemento da Direção Técnica Nacional (Diretor Técnico Nacional ou Coordenador Desportivo);
- (4) - Um elemento a designar pelo Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED);
- (5) - Um elemento a designar pela Autoridade Antidopagem de Portugal (AdoP);
- (6) - Um elemento a designar pela Academia Olímpica de Portugal (AOP);
- (7) - Um elemento a designar pelo Panathlon Clube de Lisboa (PCL);
- (8) - Um elemento a designar pela empresa que se associe ao Prémio.

Artigo nº 5 – Fases do processo

Fase 1

A primeira fase – de receção de relatos documentais (escritos, fotografias, vídeos ou outros) decorre durante toda a época desportiva (janeiro a julho), podendo ser registos em competições oficiais, treinos nos Clubes, ou noutras situações em que a Esgrima e o Espírito Desportivo sejam o “centro” da ação, da atitude ou do gesto.

Prazo de receção – até ao dia 15 de julho.

Fase 2

A segunda fase do processo consiste na avaliação do cumprimento dos critérios de elegibilidade (confirmação da filiação dos candidatos, exceto os Pais/Encarregados de Educação);

Duração – 7 dias.

Fase 3

A terceira fase do processo decorre com a apreciação preliminar por parte das Comissões Técnicas das 3 Armas, que fazem a seleção das candidaturas a apresentar posteriormente ao Júri.

Duração – 7 dias.

Fase 4

A quarta e última fase é compreendida pela avaliação das propostas por parte do Júri (candidaturas selecionadas pelas Comissões Técnicas) que determina o(s) vencedor(es).



Artigo nº 6 – Divulgação dos nomeados

O(s) vencedor(es) é(são) anunciado(s) pelos meios de comunicação oficial da FPE (sítio da Internet e/ou Facebook), estando automaticamente convidados para a Cerimónia de Entrega de Prémios.

Artigo nº 7 – Cerimónia de Entrega de Prémios

O **Prémio Anual da Ética Desportiva da Esgrima** será entregue numa Cerimónia, a realizar em data a anunciar.

Artigo nº 8 – Situações omissas

Todos as situações omissas no presente Regulamento são decididas pela Direção da Federação Portuguesa de Esgrima, em conformidade com os objetivos do Prémio Anual da Ética Desportiva da Esgrima da FPE.

| Prémio Anual da Ética Desportiva da Esgrima | janeiro 2021 |